



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 7.449, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Projeto de Lei nº 4894/2015 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre alteração do *caput* do artigo 19 e de Anexos da Lei nº 7.405, de 30/07/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2016.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 19 da [Lei nº 7.405, de 30/07/2015](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O orçamento do exercício financeiro de 2016 conterá reserva de contingência no valor correspondente até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida, destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.” (NR)

Art. 2º A [Lei nº 7.405, de 30/07/2015](#), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, passa a vigorar alterando os seguintes anexos constantes desta Lei, abaixo discriminados:

- I - [metas anuais](#);
- II - [anexo de metas fiscais - metas anuais](#);
- III - [anexo de metas fiscais - metodologia e memória de cálculo das metas anuais - resultado primário](#);
- IV - [metas atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores](#);
- V - [anexo de metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores](#);
- VI - [anexo de metas fiscais - evolução do patrimônio líquido](#); e
- VII - [anexo de prioridades e metas - demonstrativo de programas por órgão e unidade - físico e financeiro](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ARMANDO GOMES DE MATOS
Secretário Municipal
SEAL

Publicada no Diário Oficial do Município nº 066 de 30 de dezembro de 2015 - Página 3.

PA nº 23681/2015.

Texto atualizado em 18/1/2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

